

LEI COMPLEMENTAR N.º 4103
(30 DE JANEIRO DE 2008)

Dispõe sobre: **CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados e acrescidos no Quadro de Pessoal Trabalhista, parte permanente funções isoladas mensalistas, constante do Anexo 13, da Lei Municipal n.º 2487, de 10 de fevereiro de 1995, com as modificações posteriores, os seguintes empregos públicos:

Situação anterior

Situação atual

Quant	Denominação	Ref.	Lotação	Quant	Denominação	Ref.	Requisitos básicos	Lotação
200	Professor	16	SMEC.4	300	Professor	16	Curso Superior de Pedagogia ou habilitação para atuar na Educação Infantil e/ou nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental	S.M.E.

ARTIGO 2º - Ficam criados e acrescidos no Quadro de Pessoal Trabalhista, parte permanente funções isoladas mensalistas, constante do Anexo 14, da Lei Municipal n.º 2487, de 10 de fevereiro de 1995, com as modificações posteriores, os seguintes empregos públicos:

Situação anterior

Situação atual

Quant	Denominação	Ref.	Lotação	Quant	Denominação	Ref.	Requisitos básicos	Lotação
61	Pajem	08	SME	150	Pajem	08	Conhecimento na área	S.M.E.
01	Monitor para Idoso	04	S.M.P.S.	11	Monitor para Idoso	04	Conhecimento na área	S.M.P.S.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.103 (30 DE JANEIRO DE 2008)

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Janeiro de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.